



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" - RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2018 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 002/2018.

Aos 14(catorze) dias do mês de janeiro, do ano de 2019, às 13:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e as pessoas identificadas na lista de presença anexa, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que o licitante CARLOS ALBERTO LOPES MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, apresentou tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta". O Presidente da CPL solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação, e licitante presentes que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Examinados os documentos apresentados, a Comissão deliberou habilitado o licitante CARLOS ALBERTO LOPES MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade, porém, o senhor Presidente solicitou que fosse ressaltado nesta Ata que, segundo informações, não existe comprovante de quitação da OAB da Pessoa Jurídica e sim dos associados. A comissão, em cumprimento ao art. 109, § 6º, da Lei nº. 8.666/93, marca para o dia 22/01/2019, às 13:00 horas, a abertura do envelope da proposta, se não houver a interposição de recurso. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 13:30 da presente data, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Julio Sérgio de Jesus
Presidente

Roni Rodrigues Faria
Membro

Renata Eliana Barbosa
Membro

[Signature]

CARLOS ALBERTO LOPES MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

Certifico que o (a) presente(s) foi(m) publicado(a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1174 de 18 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

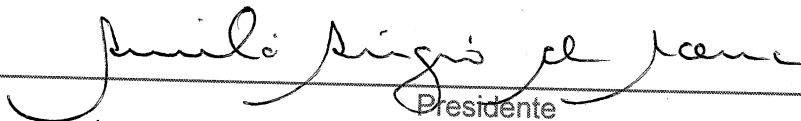
Buenópolis/MG 14 de 01 de 2019

[Signature]
Responsável

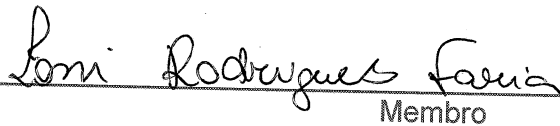


ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" - RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2018 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 002/2018.

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019 às 13:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, os concorrentes e/ou seus representantes legais presentes, com a finalidade de apreciar e julgar as propostas das empresas que estão participando do certame em epígrafe. Após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e nas disposições do Edital da Tomada de Preço nº 002/2018, foi declarado vencedor a empresa CARLOS ALBERTO LOPES MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, no valor global de R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), embora a proposta inicial foi de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a licitante através de seu representante, concordou na redução do valor para alcançar o preço médio estabelecido pelo setor de compras, conforme cotações e mapa de apuração do preço mínimo, médio e máximo em anexo. Foi solicitado ao licitante o envio de uma nova proposta com o preço acordado de R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais). Constatou-se que o preço apresentado pela licitante vencedora é compatível com o praticado no mercado. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 13:15 da presente data, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.


Presidente


Membro


Membro



CARLOS ALBERTO LOPES MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

